

PROCESSO N.º 23381.001667.2020-40

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2020/REITORIA/IFPB

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2020/REITORIA/IFPB, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de natureza continuada, de impressão corporativa - outsourcing de impressão, na modalidade de franquia mensal mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso de equipamentos de impressão digital, contemplando a impressão, cópia e digitalização - sem ônus - incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos originais ou certificados pelo fabricante, exceto papel, sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos e contabilização - bilhetagem - de documentos impressos e copiados, visando atender às necessidades institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Preliminarmente, ressalto a necessidade de leitura atenta do edital haja vista que a resposta aos questionamentos efetuados se encontra nele e/ou no Termo de Referência.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 23 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no o inciso II, do art. 17, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os pedidos de esclarecimentos referentes **ao edital e seus anexos** deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado, no dia 30/06/2020 encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, o peticionante solicita o saneamento de dúvidas conforme os questionamentos a seguir:

1. [...] Em leitura ao edital em referência vimos que sua duração será de até 48 meses e “acreditamos seja de interesse dessa Administração estar com equipamentos novos e sem uso anterior para um melhor desempenho das atividades desse IFECT. Estamos correto em nosso raciocínio?”
2. [...] Informação também não constante do Edital é a quantidade de equipamentos Tipos 1 e 2 que deverão ser disponibilizados para cada local.
3. [...] No objeto é mencionado que a modalidade do certame será franquia mensal mais excedentes e nas planilhas de quantitativos apresentadas para a formação dos preços a informação das colunas de quantidades informa como "Estimada" e na Descrição do Serviços demonstra quantitativos dentro da franquia e fora da franquia que são as excedentes. Tomamos como franquia todos os volumes que estão informados como dentro da franquia?
4. [...] Serão aceitos equipamentos Jato de Tinta que se utilizem de Bolsas de Tinta?
5. “Como na Paraíba a tensão é 220V entendemos que todos os equipamentos ofertados devem se fazer acompanhar de equipamentos transformadores. Estamos certos?”

3. DA APRECIÇÃO DO MÉRITO

Acerca das dúvidas apresentada pelo peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos no âmbito da unidade gerenciadora, esclarecemos que:

Questionamento 01:

Resp.: Conforme disposição do subitem 1.5. do Termo de Referência, o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, com base no artigo 57, IV, da Lei 8.666, de 1993.

Já quanto à necessidade dos equipamentos, a serem ofertados, devem ser novos, está claro no Instrumento Convocatório, conforme disposições do subitem 9.1.1. do Termo de Referência, que os equipamentos devem ser novos, com comprovação através de Nota Fiscal, lacrados, de primeiro uso e em linha de fabricação.

Questionamento 02:

Resp.: Para a execução dos serviços solicitados, a CONTRATADA deverá disponibilizar a quantidade de equipamentos, conforme disposição do subitem 3.4 do Termo de Referência, que estabelece o quantitativo de equipamentos para cada campus.

Questionamentos 3:

Resp.: A presente contratação tem por modalidade a franquia mensal mais excedente, onde foi levado em consideração para a estimativa de volume de páginas e posterior composição de franquia, os seguintes parâmetros:

- i. O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento às respectivas unidades;
- ii. Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação de volume de impressões;
- iii. Quantidade de usuários em teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, pois nestes casos haverá um menor contingente de pessoal nas respectivas unidades;
- iv. Implantação de sistemas informatizados para trâmite de processos eletrônicos nas unidades, que resultam em redução de impressão por parte dos usuários (exemplo: SUAP - Sistema Unificado de Administração Pública; SEI - Sistema Eletrônico de Informações);
- v. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

Logo, os quantitativos informados, por serem estimativos, não constituem, em si, qualquer compromisso futuro, frente ao particular, podendo, o ajuste a ser pactuado, ser objeto de compensações semestrais, proveniente de uma tendência de baixa ou mudança no perfil do consumo CONTRATANTE, conforme disciplinado no subitem 7.1.1.4.5. do Termo de Referência, assim como, no ANEXO IX - PLANILHAS CENÁRIOS DE COMPENSAÇÃO SEMESTRAL PARA OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

Questionamento 4:

Resp.: Conforme disposições do subitem 5.1.2, os equipamentos deverão possuir especificações técnicas mínimas, compatíveis com o descrito na tabela constante do supracitado item, portanto, como requisito tecnológico mínimo, o equipamento deve ser do tipo LED, Laser ou equivalente, com especificação de tecnologia de impressão eletrofotográfica a seco.

Questionamento 5:

Resp.: Conforme disposições dos subitens 5.1.2.9. e 9.1.5 do Termo de Referência, é de responsabilidade da CONTRATADA garantir o correto funcionamento dos equipamentos, em sendo necessário, transformadores e ou estabilizadores, em decorrência dos equipamentos fornecidos possuírem voltagem de 110V a empresa CONTRATADA deverá fornecer equipamento estabilizador e ou transformador de tensão, de 220V para 110V, adequado a potência do equipamento.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <http://www.ifpb.edu.br/transparencia/licitacoes>, dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2020 mantêm-se inalterados.

João Pessoa-PB, 02 de julho de 2020.

ISABELA DE ALMEIDA FREIRE

Pregoeira